

LEI Nº 2.578 de 24 de abril de 2008.

“Atribui nome a Rua F, do Loteamento Alto da Boa Vista e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica denominado de **Rua João Ferreira dos passos**, a Rua **F** do Loteamento Alto da Boa Vista I, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Artigo. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(a) **César José Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 24.04.2008.**

(a) **ADIB ELIAS JÚNIOR**
Prefeito Municipal”